



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.144

de 11 de novembro de 2020.

*“Denomina “Paulo Bragagnolo” a sede do SAAESP (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro) localizada na Rua Malaquias Guerra, n. 37, Jardim Buriti, neste Município de São Pedro”.*


HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

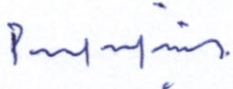
Art. 1º Fica denominada como “Paulo Bragagnolo” a sede do SAAESP (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro) localizada na Rua Malaquias Guerra, n. 37, Jardim Buriti, neste Município de São Pedro.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte..

  
PEDRO LUIS DE AGUIAR  
Secretário